

APRESENTAÇÃO PROJETO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Prof. Me. André Luiz Comunelo

Contador do Escritório Comunelo de Contabilidade Ltda

Professor de graduação e pós graduação da Universidade Paranaense -
Unipar





PARTICIPANTES

- ACEFB
 - CONDEF
 - CAMARA TÉCNICA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- UNIPAR
 - CENTREO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (CEI)
 - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



OBJETIVO DO PROJETO

- Analisar o impacto tributário causado pelo regime de Substituição Tributária nas empresas do Estado do Paraná, em comparação com o Estado de Santa Catarina, considerando as empresas optantes pelo regime normal e do simples nacional.
- 



CONCEITOS

- De forma simplificada, a substituição tributária é a cobrança do imposto de venda do produto no momento em que ele sai da indústria, ou seja, ao invés da cobrança ser feita quando ocorre a venda (fato gerador do imposto), ela é cobrada antecipadamente.
- Tributo Estadual
- Definido no Regulamento de ICMS
- Autorização do Confaz

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- Proximidade geográfica do Sudoeste do Paraná com o Oeste de Santa Catarina
- Migração de empresas do PR para SC – e-commerce
- Demanda dos empresários
- Diferença de valores no preço de venda dos produtos em comparação com SC
- O preço de compra (fornecedor) é similar
- Problemas financeiros da empresas com antecipação do tributo (ICMS)
- Burocracia

CRONOLOGIA DO PROJETO

- Reunião dos empresários com o CONDEF
- Repasse da demanda a Câmara Técnica RI
- A RI assume o projeto em parceria com o Núcleo dos Contadores e Advogados da ACEFB e a Universidade Paranaense (UNIPAR)
- O projeto é coordenado pelo presidente da RI Prof. Lucas Gomes de Oliveira, mestre em Matemática e pelo Prof. André Luiz Comunelo, mestre em Contabilidade e Finanças.
- Reuniões de definição da metodologia entre os envolvidos (5 reuniões)

METODOLOGIA APLICADA

- Análise do Regulamento do ICMS PR para definição dos itens a serem analisados. (escolha por conveniência dos pesquisadores)
 - Bebidas
 - Produtos Alimentícios
 - Rações
 - Autopeças
 - Cosméticos e Perfumaria
 - Papelaria
 - Eletrônicos e Eletrodomésticos
 - Material de Construção

METODOLOGIA APLICADA

- Comparação dos produtos escolhidos entre os estados do Paraná e de Santa Catarina. Para o desenvolvimento foram selecionados 10 alunos da graduação do curso de Ciências Contábeis da Unipar
 - Empresa do PR do regime normal que compra produto de empresa do regime normal de outro estado
 - Empresa do PR do regime normal que compra produto de empresa do regime simples de outro estado
 - Empresa do PR do regime simples que compra produto de empresa do regime normal de outro estado
 - Empresa do PR do regime simples que compra produto de empresa do regime simples de outro estado

METODOLOGIA APLICADA

- Comparação dos produtos escolhidos entre os estados do Paraná e de Santa Catarina. Para o desenvolvimento foram escolhidos 10 alunos da graduação do curso de Ciências Contábeis da Unipar
 - Empresa do SC do regime normal que compra produto de empresa do regime normal de outro estado
 - Empresa do SC do regime normal que compra produto de empresa do regime simples de outro estado
 - Empresa do SC do regime simples que compra produto de empresa do regime normal de outro estado
 - Empresa do SC do regime simples que compra produto de empresa do regime simples de outro estado

METODOLOGIA APLICADA

- Levamos em consideração o valor de compra padrão de R\$ 100,00.
- Geração de planilha comparativa apresentando as diferenças existentes entre os estados do PR e de SC.
- Consideramos apenas produtos nacionais.

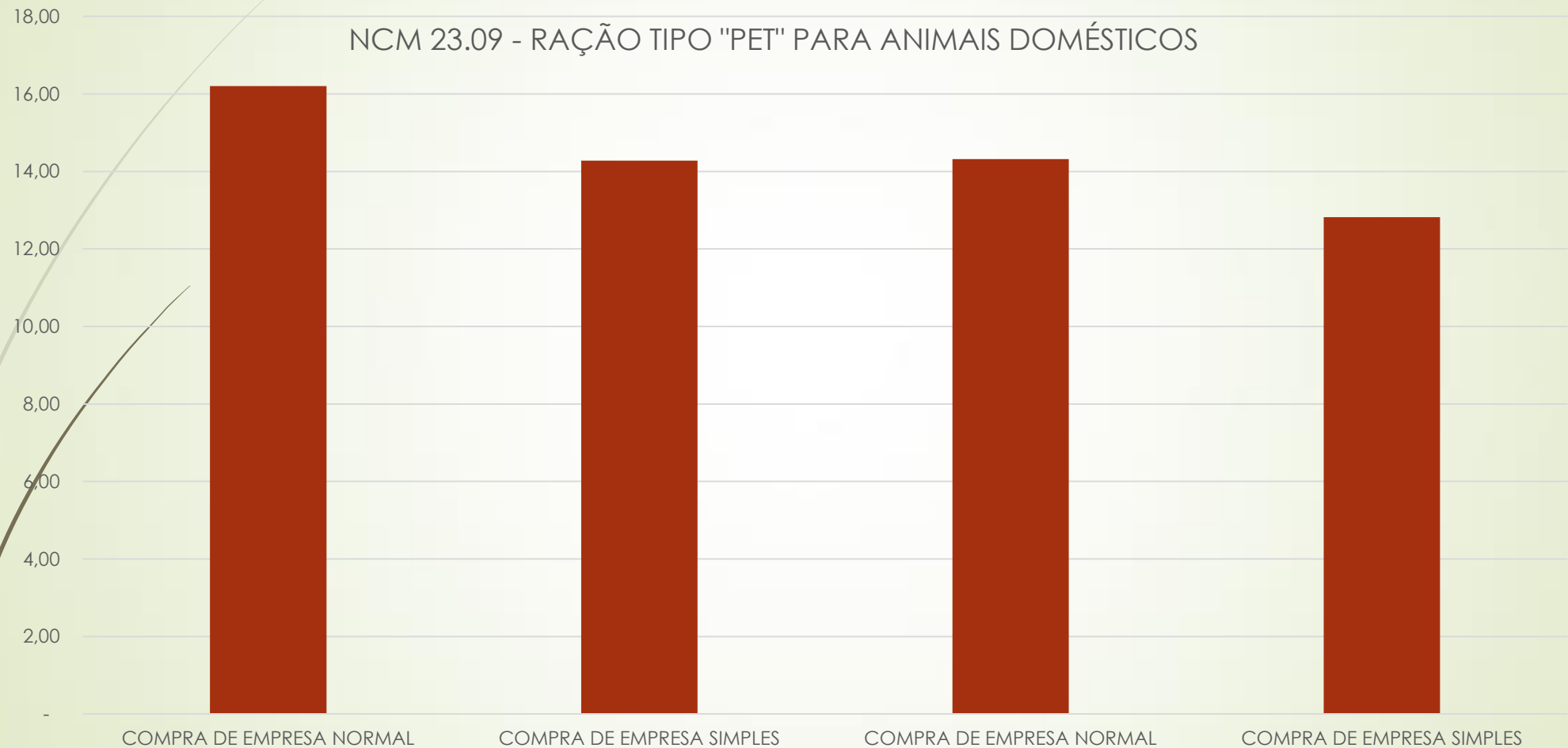
METODOLOGIA APLICADA

NCM 7321.11.00 - Fogões de cozinha de uso doméstico							
VALOR DOS PROD (A)	ALIQ ICMS PROP (B)	ICMS PROPRIO (C) = (A X B)	MVA % (D)	B.C. ICMS ST (E) = (A + D)	ALIQ ICMS INTERNO (F)	ICMS INTERNO (G) = (E x F)	ICMS ST (H) = (G - C)
100,00	12%	12,00	66,34%	166,34	18%	29,94	17,94

SETOR RAÇÃO – EMPRESA NORMAL E SIMPLES

VALOR DO ST	PARANÁ		SANTA CATARINA	
PRODUTO	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES
NCM 23.09 - RAÇÃO TIPO "PET" PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS	16,20	14,28	14,32	12,82

SETOR RAÇÃO – EMPRESA NORMAL E SIMPLES

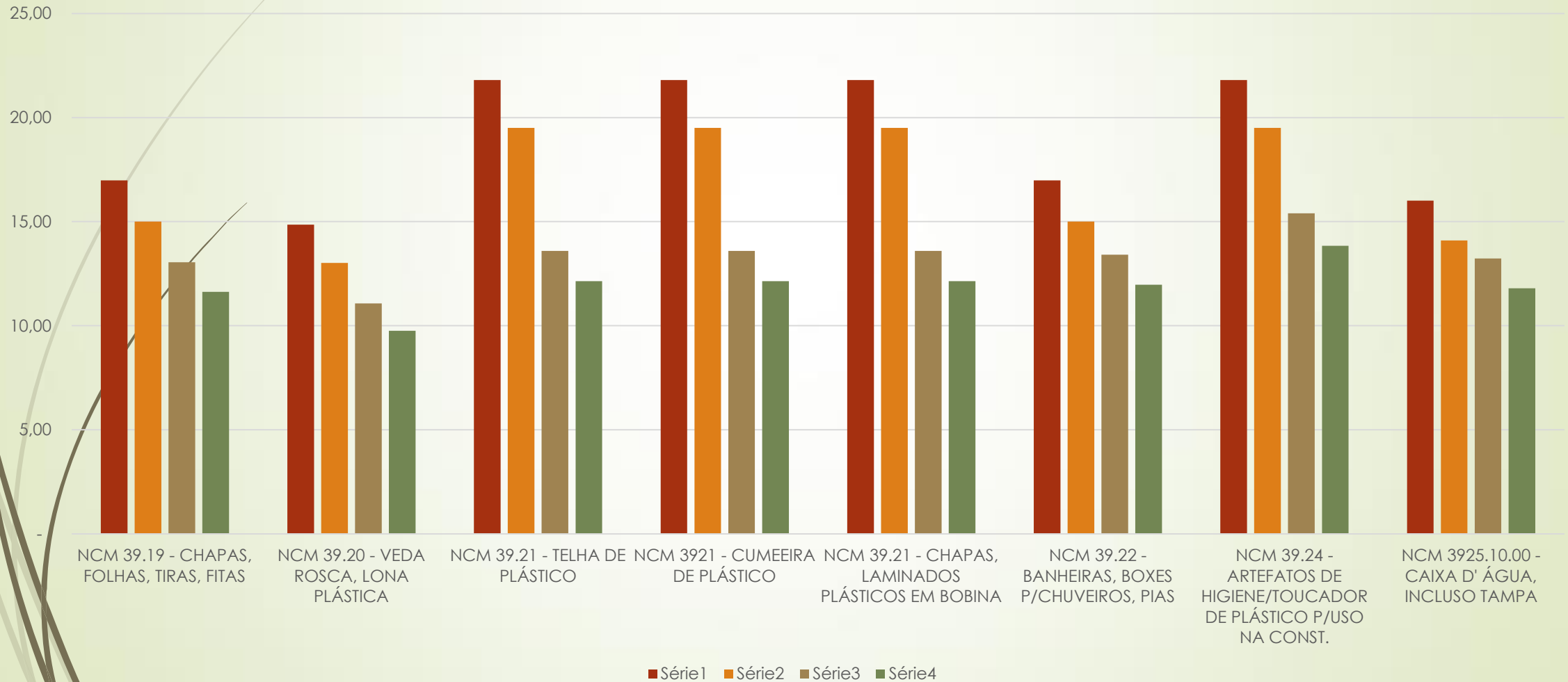


SETOR MAT. CONSTRUÇÃO – EMPRESA NORMAL

VALOR DO ST	PARANÁ		SANTA CATARINA	
PRODUTO	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES
NCM 39.19 - CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS	16,98	15,00	13,05	11,63
NCM 39.20 - VEDA ROSCA, LONA PLÁSTICA	14,85	13,02	11,07	9,76
NCM 39.21 - TELHA DE PLÁSTICO	21,80	19,50	13,59	12,14
NCM 3921 - CUMEEIRA DE PLÁSTICO	21,80	19,50	13,59	12,14
NCM 39.21 - CHAPAS, LAMINADOS PLÁSTICOS EM BOBINA	21,80	19,50	13,59	12,14
NCM 39.22 - BANHEIRAS, BOXES P/CHUVEIROS, PIAS	16,98	15,00	13,41	11,97
NCM 39.24 - ARTEFATOS DE HIGIENE/TOUCADOR DE PLÁSTICO P/USO NA CONST.	21,80	19,50	15,40	13,84
NCM 3925.10.00 - CAIXA D' ÁGUA, INCLUSO TAMPA	16,01	14,10	13,23	11,80

SETOR MAT. CONSTRUÇÃO – EMPRESA NORMAL

MATERIAS CONSTRUÇÃO - NORMAL

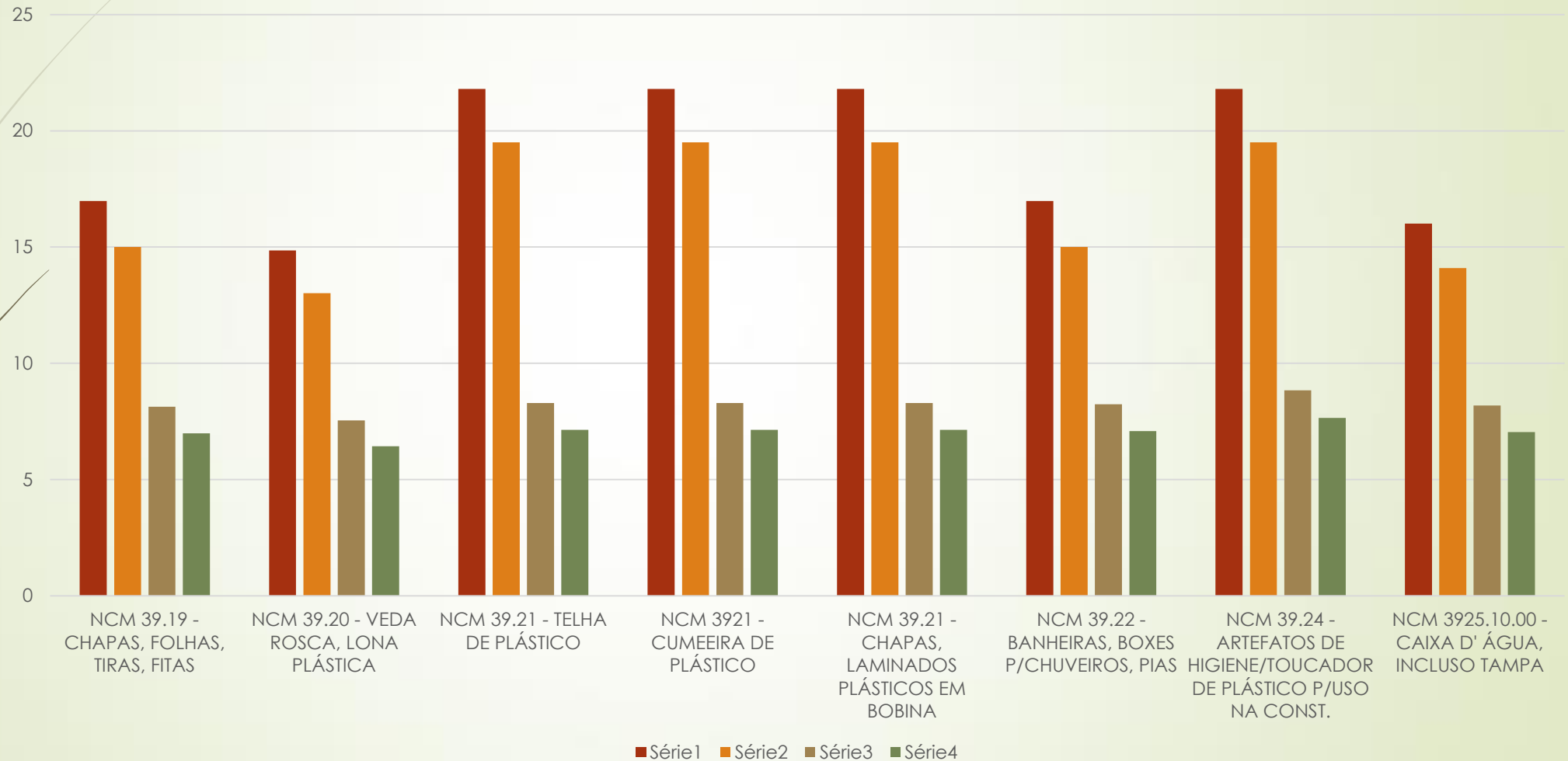


SETOR MAT. CONSTRUÇÃO – EMPRESA SIMPLES

VALOR DO ST	PARANÁ		SANTA CATARINA	
PRODUTO	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES	COMPRA DE EMPRESA NORMAL	COMPRA DE EMPRESA SIMPLES
NCM 39.19 - CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS	16,98	15,00	8,13	6,99
NCM 39.20 - VEDA ROSCA, LONA PLÁSTICA	14,85	13,02	7,54	6,43
NCM 39.21 - TELHA DE PLÁSTICO	21,80	19,50	8,29	7,14
NCM 3921 - CUMEEIRA DE PLÁSTICO	21,80	19,50	8,29	7,14
NCM 39.21 - CHAPAS, LAMINADOS PLÁSTICOS EM BOBINA	21,80	19,50	8,29	7,14
NCM 39.22 - BANHEIRAS, BOXES P/CHUVEIROS, PIAS	16,98	15,00	8,24	7,09
NCM 39.24 - ARTEFATOS DE HIGIENE/TOUCADOR DE PLÁSTICO P/USO NA CONST.	21,80	19,50	8,84	7,65
NCM 3925.10.00 - CAIXA D' ÁGUA, INCLUSO TAMPA	16,01	14,10	8,19	7,04

SETOR MAT. CONSTRUÇÃO – EMPRESA SIMPLES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO





CONCLUSÕES

- 88% dos produtos apresentaram diferenças na st (pr maior que sc)
- Icms interno de sc na grande maioria dos casos é 17% enquanto no pr é 18%.
- Diferença de até 197,01%
- Setor de materiais de construção diferença média de 26,94% para regime normal e 41,16% para regime do simples
- Setor de perfumaria diferença média de 13,76% para regime normal e 13,70% para regime do simples

FATORES AGRAVANTES

- EMPRESAS DO PR MIGRANDO PARA SC
- PERDA DE COMPETITIVIDADE PELAS EMPRESAS DO PARANÁ, PRINCIPALMENTE NA VENDA PARA CONSUMIDORES
- ESTADO DE SC IRÁ RETIROU A ST A PARTIR DE 01.05.2019 PARA MAIS ALGUNS PRODUTOS
- PERCENTUAL DE MARGEM PARA PAGAMENTO DO ICMS ESTIPULADO PELO GOVERNO

AGRAVANTES

- a) a Seção IX - Ferramentas;
- b) a Seção X - Lâmpadas, reatores e starter,
- c) a Seção XI - Materiais de construção e congêneres;
- d) a Seção XIII - Materiais elétricos;
- e) a Seção XVIII - Produtos de papelaria;
- f) a Seção XX - Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; e
- g) a Seção XXIII - Tintas e vernizes

REFLEXÕES

Se o mercado não permite colocar a margem que o governo determina, consequentemente seu produto terá um custo maior que o da concorrência (sc).

Isso traz um resultado menor para as empresas, menor poder de inserção em outros mercados e perda de competitividade.

- DIFERENÇA ACENTUADA NO CASO DE E-COMMERCE.
- FALAMOS APENAS DE PR E SC E O ES QUE É MAIS AGRESSIVO QUE SC.

COMO PODEMOS MUDAR ESSA SITUAÇÃO?

